

## **INDICAÇÃO Nº 83 / 2013**

**REDUTOR DE VELOCIDADE  
NO BAIRRO SANTA ISABEL.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Antônio Mota Campos, próximo do Mercado Santa Isabel, ou que reforme o existente nas proximidades da esquina com a Rua Cel. Ramiro Pereira Barra.**

### **Justificativa:**

É uma queixa dos moradores e transeuntes a velocidade com que trafegam os veículos naquele trecho. O quebra-molas já existente está muito baixo e é ignorado pelos condutores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de abril de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS**